

LEI Nº 2.368 DE 10 DE JUNHO DE 2013

*Dispõe sobre denominação de via pública
– Rua Maria das Dores Ferreira Moreira.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Maria das Dores Ferreira Moreira**, a via pública desta cidade, que tem início na Rua Mestra Maria das Dores cruzando o bairro Boa Esperança (antiga Rua Três) e encerrando na Rua Luiz Tupiná, constante do ‘croqui’ anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis, a nova denominação da via pública descrita no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 10 de junho de 2013.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ VICTOR DIAS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração